

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo Licitatório nº 023/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2025 para a contratação direta da empresa C. BRUM MONITORAMENTO – ME, CNPJ nº 48.563.933/0001-13, para a prestação de serviços de vigilância desarmada por ronda motorizada, tática e preventivas em todos os prédios públicos do Município de Coqueiros do Sul/RS (Poder Executivo – Prefeitura) nos locais/postos a seguir relacionados: Posto I – Prédio do Centro Administrativo Municipal – Prefeitura e Praça Pública Central, localizadas na Av. Presidente Vargas, nº 315, centro, em Coqueiros do Sul/RS; Posto II – Escola de Educação Infantil Pequeno Cidadão, localizada na Rua Helmuth Schimidt, s/nº, centro, em Coqueiros do Sul/RS; Posto III – Unidade Básica de Saúde de Igrejinha, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, nº 188, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Justiniano Rocha, localizada na Rua Carlos Scheffler, nº 124, distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto V – Praça Central de Igrejinha, localizada na Rua Guilherme Sudbrack, no distrito de Igrejinha no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto VI – Unidade Básica de Saúde de Xadrez, localizada na Rua Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS; Posto VII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Eptácio Pessoa, localizada na Av. Godiva Tubino Guerra, no distrito de Xadrez no Município de Coqueiros do Sul/RS e Posto VIII - Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Theobaldo Hommerding, nº 272, centro, em Coqueiros do Sul/RS. O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Coqueiros do Sul/RS, em 11 de abril de 2025.

**RAFAEL KOCHENBORGER
PREFEITO MUNICIPAL**